



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PROVIMENTO Nº 026 /1987

Estabelece no Hospital Universitário Pedro Ernesto Unidades Administrativas para fins de Concessão de Adiantamentos.

**O CONSELHO DE CURADORES**, no uso de sua competência, prevista no artigo 20, e seus parágrafos do Estatuto da Universidade, e considerando o contido no art. 4º do Provimento nº 25, de 10/06/87, aprovou e eu promulgo o seguinte Provimento:

**Art. 1º** - Para os efeitos do contido no § 2º do art. 4º do Provimento nº 25, de 10 de junho de 1987, consideram-se Unidades Administrativas os seguintes órgãos pertencentes à estrutura do HUPE:

1. Gabinete do Diretor
2. Departamento de Administração
3. Departamento de Serviços Técnicos e Médicos Gerais
4. Divisão de Serviços Médicos
5. Divisão de Serviços Técnicos
6. Divisão de Enfermagem
7. Divisão de Manutenção
8. Divisão de Pessoal
9. Divisão de Material
10. Divisão de Financeira
11. Serviço de Farmácia
12. Serviço de Nutrição e Dietética
13. Serviço de Comunicação e Arquivo
14. Serviço de Residentes, Internos e Estagiários (SREI)

**Art. 2º** - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de setembro de 1987.

**CHARLEY FAYAL DE LYRA**  
REITOR